



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA - SP

CNPJ: 44 493 575/0001-69

" FLORÍNEA - A FLOR DO VALE "

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - Centro - Fone: (18) 3377-9020 / Fax: 3377-1383  
CEP: 19870-000 - Florínea - SP - site: www.florinea.sp.gov.br - e-mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br

## LEI N.º 332/2009 DE 02.10.2009.

**"DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO E ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2006/2009, LDO PARA 2009, AUTORIZAÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA DE AUXÍLIO A ENTIDADES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS, ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

**RODRIGO SIQUEIRA DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORÍNEA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de FLORÍNEA, Estado de São Paulo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O Poder Executivo Municipal fica autorizado, repassar recursos a entidades privadas, no exercício de 2009 para a inclusão da seguinte entidade a ser beneficiada:

Entidade	CNPJ	VALOR R\$
-ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA ROSALINA DA SILVEIRA Avenida Brasil, nº 586 – centro – FLORÍNEA – SP  OBJETO: manutenção e custeio da entidade, de Difusão Cultural	03.307.309/0001-17	8.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>		8.000,00

**Art. 2º** – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar termo de convênio para a concessão de auxílio à entidade ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA ROSALINA DA SILVEIRA, entidade sem fins lucrativos, declarada de utilidade pública através da Lei Municipal nº 325/2009, objetivando a manutenção e custeio de despesas da entidade.

**Art. 3º.** – As subvenção de que trata o artigo anterior fica limitada aos valores descritos no art. 1º desta lei.

§ 1º. – O valor a que se refere este artigo, terá objetivo de custear despesas de manutenção e custeio das atividades das entidades.

§ 2º - As entidades deverão manter os recursos recebidos da Prefeitura em conta corrente exclusiva, onde deverá efetuar a movimentação financeira dos recursos.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA - SP

CNPJ: 44 493 575/0001-69

" FLORÍNEA - A FLOR DO VALE "

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - Centro - Fone: (18) 3377-9020 / Fax: 3377-1383  
CEP: 19870-000 - Florínea - SP - site: www.florinea.sp.gov.br - e-mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br

§ 3º - Da terceira parcela, em diante, os recursos somente serão liberados mediante prestação de contas da parcela anterior, que deverá ser apresentada nos moldes da Instrução nº 02/2008 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

§ 4º - Até a data de 31 de janeiro do exercício subsequente deverão ser prestadas as contas anuais dos recursos recebidos no exercício anterior;

Art. 4º - Fica alterado e incluídos aos anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2006/2009 Lei nº 120/2005 de 20 de junho de 2005 e aos anexos V e VI da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2009, Lei Municipal nº 278/2008 de 26 de junho de 2.008, nos seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

Art. 5º - Fica criado no orçamento-programa do exercício de 2008, Lei Municipal nº 294/2008 de 02 de dezembro de 2008, o seguinte programa e atividade:

PROGRAMA – 0016 - Cultura Tradicional Atividade – 2.0xx Manutenção das Atividades Culturais
--

Art. 6º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2008, Lei Municipal nº 294/2008 de 02 de dezembro de 2008, crédito ESPECIAL, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS), para criação das seguintes dotações orçamentárias:

(+)	CRÉDITO ESPECIAL	R \$ (Reais)
<b>.02</b>	<b>PODER EXECUTIVO</b>	
02.0..	GERÊNCIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
	.0016 Cultura Tradicional	
13.392.0016.2.0xx	MANUTENÇÃO DAS ATIV. CULTURAIS	
(.....) 3.3.50.43.00	Subvenções Sociais (Fonte: 01 - Rec. Tesouro)	8.000,00
	<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES</b>	<b>8.000,00</b>

Art. 7º – Para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo 5º, serão utilizados recursos provenientes de ANULAÇÃO PARCIAL, nos termos do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64:

(-)	ANULAÇÕES	R \$ (Reais)
<b>.02</b>	<b>PODER EXECUTIVO</b>	
02.11	ENCARGOS MUNICIPAIS	
	.0002 ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
28.846.0002.2.099	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
(648) 9.9.99.99.99	01 Reserva de Contingência	8.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA - SP

CNPJ: 44 493 575/0001-69

" FLORÍNEA - A FLOR DO VALE "

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - Centro - Fone: (18) 3377-9020 / Fax: 3377-1383  
CEP: 19870-000 - Florínea - SP - site: www.florinea.sp.gov.br - e-mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br

TOTAL DAS ANULAÇÕES

8.000,00

**Art. 8º** - O demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o inciso I do art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, segue demonstrado no anexo I, que fica fazendo parte integrante desta lei.

**Art. 9º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Prefeitura Municipal de Florínea, em 02 de outubro de 2009.

*Rodrigo Siqueira da Silva*  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.

*Francisca J. dos Santos Jr.*  
Secretário Mun. de Governo, Adm. e Finanças



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA - SP

CNPJ: 44 493 575/0001-69

" FLORÍNEA - A FLOR DO VALE "

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - Centro - Fone: (18) 3377-9020 / Fax: 3377-1383  
CEP: 19870-000 - Florínea - SP - site: www.florinea.sp.gov.br - e-mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br

## ANEXO I

### Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro

(de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101-2000)

#### 1-) IMPACTO:

DESPESA CONTINUADA	EXERCÍCIO		
	2009	2010	2011
DESPESAS CORRENTES			
3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais	8.000,00	24.000,00	24.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>8.000,00</b>	<b>24.000,00</b>	<b>24.000,00</b>

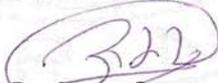
#### 2 -) DECLARAÇÃO

**Rodrigo Siqueira da Silva**, Prefeito Municipal de Florínea, no uso de suas atribuições legais,

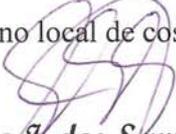
**DECLARA**, para fins de cumprimento do inc. II do art. 16 da lei Complementar nº 101/00 que o aumento da despesa que se pretende fazer com esta está adequado com o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentária e Orçamento Anual, possuindo ainda firme e suficiente disponibilidade financeira para cumprimento da nova despesa criada.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Florínea-SP, 02 de outubro de 2009.

  
**Rodrigo Siqueira da Silva**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.

  
**Francisca J. dos Santos Jr.**  
Secretário Mun. de Governo, Adm. e Finanças